



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 148/2026 – São Paulo, quinta-feira, 13 de agosto de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4814, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Constitui Grupo de Estudo para planejar a transição ao novo regime tributário, instituído pela Lei Complementar n.º 214/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.º 132, de 20 de dezembro de 2023, que alterou o Sistema Tributário Nacional e estabeleceu as bases da Reforma Tributária do Consumo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); criou o Comitê Gestor do IBS e alterou a legislação tributária;

CONSIDERANDO a implementação gradual do novo sistema tributário e seus possíveis reflexos na formação dos preços, nas planilhas de custos, no equilíbrio econômico-financeiro, na gestão, na fiscalização, na liquidação e no pagamento dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o constante do expediente SEI nº 0023347-88.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho destinado a planejar a transição para o novo regime tributário instituído pela Lei Complementar n.º 214, de 16 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá por finalidade acompanhar, estudar e avaliar as repercussões da implementação do IBS e da CBS nas contratações do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, bem como identificar dificuldades, riscos, oportunidades e necessidades de aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho, dos modelos de documentos administrativos e dos atos normativos.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Titular(es):

- a) Luiz Fernando Fernandes Vieira - RF 238 (DCOF);
- b) Jane Albuquerque do Nascimento - RF 4517 (ASEX);
- c) Ana Lúcia Caurel - RF 4174 (ALIC);
- d) Jéssica Gavazza Bastos - RF 3981 (UCOT);
- e) Edson Benedito Alexandre - RF 2885 (RCAC);
- f) Aline Vieira Gomes - RF 3647 (RCAC);
- g) Neusa Maria Laise - RF 3243 (DLIT);
- h) Denilson Borges Lopes Piveta - RF 2243 (RTRI);
- i) Daniela Ihara Alves - RF 4100 (DEXE).

II - Suplente(s):

- a) Fabiana Ribeiro Fenili Concerino - RF 2343 (ASEX);
- b) Marcelo Faria da Silva - RF 2839 (ASEX);
- c) Felipe Passadori Viveiros - RF 3945 (DLIT);
- d) Letícia Abigail de Moura Martins - RF 4288 (REXE).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro indicado no inciso I, alínea "a", sendo substituído em suas ausências ou impedimentos pelo membro indicado na alínea "b" do inciso I.

Art. 2.º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas semanalmente, preferencialmente pelo meio eletrônico.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar outros(as) servidores(as) da Justiça Federal da 3.ª Região para participar das reuniões, se necessário.

Art. 3.º O Grupo de Trabalho concluirá os trabalhos até 20/12/2026, mantida sua constituição por mais 12 meses após a conclusão dos trabalhos para coordenação, revisão ou alteração de procedimentos e normativos implementados em decorrência de sua atuação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/08/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13400494/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 35.459.909/0001-97, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 1 (um) mês, em razão da não manutenção da proposta apresentada para o Pregão Eletrônico nº 012/2023, com fundamento no subitem 21.2.1 combinado com o subitem 4.1.4 do edital do referido Pregão Eletrônico, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 49, inciso V, do Decreto nº 10.024/2019. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mantida em grau de recurso, mediante Processo Administrativo nº 0020372-98.2023.4.03.8000. Data: 12/07/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 12/08/2026, às 06:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13395383/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0024410-51.2026.4.03.8000

Documento nº 13395383

Defiro o pedido de afastamento de PRISCILA ACKERMAN, RF 3598, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 29/07/2026 a 05/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/08/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13381945/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0009623-17.2026.4.03.8000

Documento nº 13381945

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora JACQUELINE TAVARES FERREIRA, R.F. nº 2463.

Tendo em vista a informação DAPE 13379677, dê-se ciência à interessada:

I - para que providencie nova **Certidão de Tempo de Contribuição** a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 21034060100139263**, lavrada em 26/05/2026 (13183280) **com a devida correção**.

II - de que quanto ao pedido de averbação por meio da juntada da **Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 0528/2009** (12952194), é necessária a juntada ao feito da Certidão especificada no item I, ficando inviabilizada, no momento, a averbação solicitada, restando sobrestado o presente expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13393793/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018381-68.2015.4.03.8000

Documento nº 13393793

Conforme documento 13393755, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor C. F. O. H., no dia 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13394103/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029564-65.2017.4.03.8000

Conforme documento 13394047, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. DOS A. M., no período de 10/08/2026 a 17/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13394349/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005659-02.2015.4.03.8000

Documento nº 13394349

Conforme documento 13394334, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. A. V. B., no período de 05/08/2026 a 20/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13394149/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011929-08.2016.4.03.8000

Documento nº 13394149

Conforme documento 13394145, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. I. A. K., nos dias 06/08/2026 e 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13393117/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045654-80.2019.4.03.8000

Documento nº 13393117

Conforme documento 13393107, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. DE F., no dia 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13392933/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013259-74.2015.4.03.8000

Documento nº 13392933

Conforme documento 13392441, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. S. S. M., no dia 07/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13391692/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 13391681, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor P. E. D. S. M. S., no período de 06/08/2026 a 16/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13394859/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000

Documento nº 13394859

Conforme documento 13394858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. Q. A., no dia 05/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13394863/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016104-79.2015.4.03.8000

Documento nº 13394863

Conforme documento 13394862, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor W. C., no período de 07/08/2026 a 14/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13324276/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026457-81.2015.4.03.8000

Documento nº 13324276

Conforme documento 13324270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. R. A. M., no período de 16/07/2026 a 14/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 10/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13397316/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0025281-81.2026.4.03.8000

Documento nº 13397316

Defiro o pedido de afastamento do servidor LEANDRO JOSE TENORIO DA CUNHA, RF 4246, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 09/08/2026 a 28/08/2026.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 06/08/2026 a 08/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/08/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 13396358/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, inciso IV e 11, I, "a" do RITRF-3ª Região,

convoca

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para participarem da **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Eletrônica**, a realizar-se no **dia 26 de agosto de 2026, das treze horas e trinta minutos às dezenove horas**, com a finalidade de:

1- Referendar os Atos PRES 8147 e 8148, que tratam dos membros suplentes do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (expediente SEI 0023133-97.2026.4.03.8000) e

2- Eleger Desembargador Federal para vaga no Órgão Especial desta Corte, decorrente do término do primeiro mandato da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/08/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8213, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando o decidido na 531ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial realizada de 29 a 31 de julho de 2026 (Processo SEI 0036878-81.2025.4.03.8000),

RESOLVE:

Alterar o Ato 7598, de 13 de fevereiro de 2026, para prorrogar a licença das funções jurisdicionais da Excelentíssima Desembargadora Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS para exercício da presidência da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP) até o término de seu mandato em 14 de maio de 2027, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/08/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13389601/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014261-27.2025.4.03.8001

EMPRESA: 58.895.099 ERICA FABIANA MORAES DE SOUZA

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 63/2026 – DICT/SUFT (doc. 13389462).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **58.895.099 ERICA FABIANA MORAES DE SOUZA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intima-se a empresa **58.895.099 ERICA FABIANA MORAES DE SOUZA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2026, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA ADM Nº 9, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pela inscrição de notas de empenho em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos do expediente nº 0019655-25.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela inscrição de notas de empenho em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação na Unidade Gestora Executora 090017, nos termos da Macrofunção 020317 - Restos a Pagar do Manual do SIAFI:

I - Responsável Titular: Fabio Nunes dos Santos, RF 2774, Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF;

II - Responsável Substituto: Marcelo Defani, RF 7439, Supervisor da Seção de Emissão de Empenhos - SUEH.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria ADM-SP nº 05/2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/08/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13377592/2026

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (13377523) e manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13377541), bem como os termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, INDEFIRO o pedido de licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório na Subseção Judiciária de São Paulo, do servidor LUIS FERNANDO SILVA MARQUES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Por fim, considerando os termos do artigo 36, inciso III, alínea 'a', da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 776, de 28.06.22, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de remoção para acompanhar o cônjuge, encaminhe-se o pedido do servidor ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em atenção ao disposto no artigo 4º, II, "b" da Resolução nº 79 do E. Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

À Divisão de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7419, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011679-20.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 113386807, de 07/08/2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARILIA SOUSA GUERRA, RF 8898, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Divisão de Apoio Judiciário - DUAJ, subordinada à Subsecretaria de Apoio às Unidades Jurisdicionais - UAPA, pelo período de 06 a 09/08/2026;

II - COLOCAR a servidora MARILIA SOUSA GUERRA, RF 8898, Técnica Judiciário, Área Administrativa, à disposição da Diretoria do Foro, designando-a para prestar serviços junto ao Juizado Especial Federal de Campinas, tudo a partir de 10/08/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/08/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13396246/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13396118) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13396241), **DEFIRO** o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral à ANDREI MININEL DE SOUZA, filho do servidor inativo falecido EDIMAR PEREIRA DE SOUZA - RF 1800, cujo óbito ocorreu em 25/07/2026 (13395222), no valor dos proventos do servidor, referente ao mês de julho de 2026, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento (13395948), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei n.º 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso I, ambos da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/08/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13397772/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009523-74.2017.4.03.8001

Documento nº 13397772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13396164, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA APARECIDA FIUZO - RF 5112, para o período de 07/08/2026 a 27/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 10/08/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DIFO Nº 13, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a indicação de um dos fiscais, dentre aqueles nomeados por meio da **Portaria DIFO 04/2026 (12802754)**, do Contrato nº 04.886.10.25 (11663228)/Nota de Empenho nº 2024NE001402, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa **TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.774.588/0001-73, cujo objeto consiste na contratação da prestação do serviço de **elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para Reforma das Fachadas (Esquadrias e Paredes) do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo (JEF-SP)** compreendendo: Levantamento Cadastral, Avaliação da Envolória, Estudo de Viabilidade e Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico, Projetos Legais e Projeto Executivo (inclusive Orçamento), os seguintes servidores:

De (Portaria DIFO 04/2026, doc. 12802754):

Local: **Juizado Especial Federal de São Paulo - JEF**

Serviços relacionados ao projeto arquitetônico

Titular: **MAURO DA SILVA BERNARDES / RF 7114 / CPF 104.239.928-05**

Substituto: **RAQUEL MORAIS PINHEIRO GOMES / RF 9074 / CPF 123.076.957-96**

Serviços de engenharia civil.

Titular: **ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA ROLIM / RF 9086 / CPF 213.183.168-47**

Para:

Local: **Juizado Especial Federal de São Paulo - JEF**

Serviços relacionados ao projeto arquitetônico

Titular: MAURO DA SILVA BERNARDES / RF 7114 / CPF 104.239.928-05

Substituto: RAQUEL MORAIS PINHEIRO GOMES / RF 9074 / CPF 123.076.957-96

Serviços de engenharia civil.

Titular: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO, RF 7755 / CPF 014.032.318-00**

Substituto: LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA / RF 8607 / CPF 002.007.751-38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/08/2026, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 516, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/08/2026 às 12h de 21/08/2026	5ª	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/08/2026 às 12h de 24/08/2026	5ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 22/07/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 408, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
17/08 a 21/08/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
14/08 a 21/08/2026	Rafael Arouca Rosa

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
14/08 a 21/08/2026	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 30/07/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 203, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que integram o Grupo II de Plantão Regional da Seção Judiciária de São Paulo as Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã (Portaria DFORSP nº 220/2024),

CONSIDERANDO o r. Despacho nº 13350502 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologou a Escala de Plantão nº 13347711,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), para o período que se segue:

Período	Vara Plantonista	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
14/08/2026 a partir das 19h00 a 21/08/2026 às 12h00	1ª Vara de Tupã	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional, assegurando-se a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular, inclusive durante o recesso judiciário.

§ 1º Sempre que viável, será designado um único magistrado plantonista para responder cumulativamente pelo plantão semanal noturno e pelo plantão do final de semana imediatamente subsequente, a fim de garantir uniformidade na apreciação das medidas urgentes.

§ 2º O Plantão Regional em finais de semana e feriados será sempre realizado por uma das Varas que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores, responsáveis pelas ocorrências de toda a região.

§ 3º Cada Magistrado/Vara Plantonista estabelecerá escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 2º) da respectiva Vara da Subseção Judiciária, para assessoramento ao respectivo Juiz, no período de seu plantão, os quais serão acionados por ocasião das ocorrências, ficando a cargo de cada Vara Plantonista a indicação nominal desses servidores e seus respectivos telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala.

§ 4º Os Juizes plantonistas designados também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

§ 5º As Varas plantonistas acima indicadas assumirão os plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se iniciará o plantão imediatamente subsequente.

§ 6º Caberá ao NUAR de Marília elaboração de escala mensal com os dados dos servidores informados pelas Varas Plantonistas, bem como seu envio aos Setores Administrativos e Varas das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, para conhecimento, promovendo também a alimentação no sítio da internet, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados servidores e vigilância para eventual prestação de informações.

Art. 3º Os telefones e e-mails para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: assis-sec-vara01@trf3.jus.br

LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: lins-se01-vara01@trf3.jus.br

MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: marili-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 12/08/2026, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 126, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece escala de plantão de serviço

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Exercício/2026 MGCR-NUAR (com as retificações posteriores), da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante os plantões judiciários a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
21/08 a 28/08/2026	Elton Nonato Ferreira Machado Júnior	Técnico Judiciário	9487
18/09 a 25/09/2026	Júlio Henrique Fernandes	Técnico Judiciário	8971

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, Juíza Federal, em 11/08/2026, às 05:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 316, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Credencia perita médica

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas com especialidade em Neurologia;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica Dra. ALESSANDRA JACOB LIPORACI ANTONINI, CPF nº. 384.640.848-46, CRM nº. 216636-SP, com especialidade em Neurologia, devidamente inscrita, com cadastro ativo e atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade da perita nos sistemas eletrônicos (PJe e SisPerJud), encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Portaria n. 242, de 18 de setembro de 2023, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e à perita nomeada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ARENA FILHO**, Juiz Federal Presidente, em 07/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 280, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12814299/2026;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
14/08/2026 a 21/08/2026	Osias Alves Penha	1ª Vara de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 14 de agosto de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal**, em 29/04/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 1/2026 - SJRP-01V

O Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, **FAZ SABER** a quem deste Edital de Apresentação e Seleção de Projetos tiver conhecimento que, tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução nº 295, 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal e a Resolução nº 558, de 06 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a abertura de apresentação e seleção de projetos de entidade pública **ou** privada **com** finalidade social e **sem** fins lucrativos, **previamente conveniada**, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e assistência social, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, que pretendem receber recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP como condição de suspensão condicional do processo ou da transação penal, bem como de pena restritiva de direitos, para o financiamento de projetos sociais que incluam aquisição, manutenção de bens móveis duráveis ou construção, reforma ou manutenção de bens imóveis da entidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderá participar da apresentação e seleção de projetos a entidade pública **ou** privada **com** finalidade social, segurança pública, educação e saúde **sem** fins lucrativos, com sede nos **Municípios de Bady Bassit/SP, Cedral/SP, Engenheiro Schmitt/SP, Guapiáçu/SP, Ipiúá/SP, São José do Rio Preto/SP e Uchoa/SP.**

1.2 Será **vedada** a destinação do recurso para:

- a) custeio dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo;
- b) promoção pessoal de magistrados e integrante da entidade beneficiada e, no caso desta, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- c) fins político-partidários;

- d) entidade que não esteja regularmente constituída;
- e) despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

1.3 É, igualmente, **vedada** a concentração de recurso em uma única entidade e a escolha arbitrária e aleatória da beneficiária.

1.4 É **facultado** à entidade apresentar **mais** de um projeto.

2. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO(S) PROJETO(S) E DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 O(s) projeto(s), acompanhado(s) da documentação indicada no item 3, deverá(ão) ser encaminhado(s), em formulário próprio, constante do **Anexo I** deste edital, **até às 23h59min do dia 02 de outubro de 2026**, exclusivamente por via eletrônica, **em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida no item 3.2** ao endereço sjpre-se01-vara01@trf3.jus.br

2.2 O Setor de Execução Penal da Secretaria da 1ª Vara Federal acusará o recebimento, o que valerá como **protocolo** da apresentação.

2.3 A documentação apresentada **fora do prazo** constante do item 2.1 não será apreciada pelo Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 DO PROJETO

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa, inclusive ser apresentado em conformidade com o **formulário de inscrição** constante do **Anexo I** deste edital, contendo, ao menos, as seguintes especificações:

- a) nome do projeto e justificativa,
- b) breve histórico e área de atuação da entidade, ressaltando a experiência ligada ao(s) objetivo(s) do(s) projeto(s) apresentado(s),
- c) público a ser atendido,
- d) objetivo geral,
- e) objetivo específico,
- f) período de duração e cronograma de execução do projeto,
- g) custo e valor total do projeto, contendo descrição em planilha anexada dos bens e materiais a serem adquiridos, instruído com três orçamentos,
- h) outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da entidade,
- i) resultado(s) esperado(s) e
- j) metodologia de avaliação do(s) resultado(s).

3.2 DA ENTIDADE

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, se aplicável,
- b) estatuto e eventuais alterações, como o devido registro,
- c) para entidade privada sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles,
- d) para entidade pública, ato de nomeação do responsável e sua qualificação,
- e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>),
- f) comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado,
- g) cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal(is),
- h) certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a entidade atue na área de assistência social,
- i) certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a entidade atue nessa área,
- j) certidão de débito relativo a crédito tributário federal e à dívida ativa da União,
- k) certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal,
- l) certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- m) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfISCriteriosPesquisa.asp>),
- n) certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>),
- o) declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**Anexo II** deste edital) e
- p) declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum membro da diretoria ou representante da mesma é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidade privada (**Anexo III** deste edital).

3.3 É de inteira responsabilidade da entidade, por meio de seu representante legal, a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital) e a documentação apresentada.

3.4 O Juízo Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela entidade.

4. DOS VALORES E CATEGORIAS DE PROJETOS

4.1 O valor limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição de equipamentos, manutenção de bens móveis duráveis, para manutenção/reforma ou construção de bens imóveis da entidade, cuja necessidade esteja relacionada às atividades desempenhadas pela entidade.

4.3 Poderá, em caráter excepcional, ser selecionado projeto cujo valor exceda os limites antes indicados, desde que comprovada a necessidade, pertinência e viabilidade do projeto.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 O Setor de Execução Penal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP verificará a regularidade da documentação com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

5.2 O Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto **poderá** conceder prazo de até 15 (quinze) dias para suprir a ausência ou irregularidade na documentação apresentada, sob pena de arquivamento.

5.3 Apresentada a documentação, o Setor de Execução Penal expedirá **certidão** de conformidade da documentação apresentada.

5.4 O Setor de Execução Penal autuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

5.5 Após manifestação do Ministério Público Federal no prazo de 15 (quinze) dias, será realizada a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados.

5.6 Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de apresentação e seleção de projetos.

5.7 A soma dos valores totais dos projetos selecionados **não** poderá ultrapassar o valor disponível **no dia 30 de julho de 2026** nas contas consolidadas na operação 635 (Expediente SEI nº 0006189-51.2025.4.03.8001), da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, no endereço <http://www.jfsp.jus.br>

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

7.1 A entidade cujo(s) projeto(s) for(em) selecionado(s) será intimada, por correio eletrônico, cadastrado quando da inscrição do(s) projeto(s), para, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresentar a documentação **original**, apresentada na inscrição por via eletrônica, na Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para conferência, e **informar**, no mesmo prazo, a(s) conta(s) corrente(s), com o nome da instituição financeira, agência e número, aberta(s) **exclusivamente** para o repasse do(s) valor(es).

7.2 Após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da intimação por via eletrônica, a entidade selecionada que não apresentar a documentação original (**item 3.2**) e informar a conta bancária, terá seu(s) projeto(s) recusado(s).

7.3 A entidade selecionada deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do projeto apresentado.

7.4 O repasse do(s) valor(es) ficará condicionado à assinatura do Termo de Responsabilidade de Aplicação do(s) Recurso(s) na execução do(s) projeto(s) nos seus exatos termos pelo representante da entidade beneficiada, conforme **Anexo IV** deste edital.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP, por meio do Setor de Execução Penal, acompanhará a execução dos projetos selecionados, em conjunto ou separadamente, como Ministério Público Federal, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

8.2 A execução do projeto deverá ocorrer no prazo **máximo** de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recurso(s).

8.2 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a entidade beneficiada efetuar a prestação de contas do valor recebido, **no prazo de 30 dias**, enviando ao Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço sjpre-se01-vara01@trf3.jus.br, **em um único arquivo, no formato PDF**, relatório minudente/detalhado que deverá conter:

- a) planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;
- b) cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
- c) cópia de extrato bancário de toda movimentação do recurso repassado;
- d) relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

8.3 O eventual saldo credor deverá ser depositado conta corrente nº 3970.635.00007186-6, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, juntando documento do depósito como prestação de contas do valor recebido.

8.4 A entidade beneficiada deverá apresentar as vias originais dos documentos na Secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no prazo de até 15 (dias) dias, que atestará a sua autenticidade pelo Setor de Execução Penal.

8.5 No caso de eventual necessidade de prorrogação do prazo para a prestação de contas, a entidade deverá formular prévio requerimento, de forma fundamentada e comprovada.

8.6 A prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, após parecer do Ministério Público Federal.

8.7 O Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP dará ciência, por meio eletrônico, à entidade da aprovação ou rejeição da prestação de contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

8.8 A não prestação de contas por parte da entidade beneficiada implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Juízo Federal da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP fará a divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores e no próprio endereço de funcionamento do Fórum Federal de São José do Rio Preto/SP, no espaço de recepção do público externo.

9.2 Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na entidade, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

9.3 Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: sjpre-se01-vara01@trf3.jus.br ou, ainda, pelo telefone (17) 3216-8817.

9.4 As ocorrências não previstas neste Edital serão apreciadas pelo Juízo Federal da 1ª Vara Federal São José do Rio Preto/SP, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

São José do Rio Preto/SP, 03 de agosto de 2026

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ			Data da última eleição de diretoria		
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social		Educação	
	Saúde		Esporte e Cultura	Outra:	
Representante legal					
CPF			RG		
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Categoria (item 4)					
Valor total do projeto				Prazo de execução	

São José do Rio Preto/SP, _____
Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, bem como estar ciente de todas as normas que regem o Edital nº 01/2022-SJRP-01 V.
Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.
São José do Rio Preto/SP, _____
Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
São José do Rio Preto/SP, _____
Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº _____ firmado no projeto denominado _____, apresentado à 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, de acordo com as regras constantes do Edital nº 01/2022-SJRP-01V _____.

Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pelo Juízo Federal 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

São José do Rio Preto/SP, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Juiz Federal, em 07/08/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 44, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o quarto trimestre do ano de 2026, conforme tabela que segue abaixo:

Fechamento de pauta	sessão	Modalidade
01/09/2026	01/10/2026	virtual
15/09/2026	15/10/2026	presencial
02/10/2026	05/11/2026	virtual
19/10/2026	19/11/2026	virtual
03/11/2026	03/12/2026	presencial

Informa, também, que as sessões presenciais terão início às 13h30min.

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CRISTINA MONTEIRO**, Juiz Federal, em 10/08/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13301537/2026

Juiz Federal Presidente: Bruno Valentim Barbosa

Secretária de Sessão: Andreia Cardoso da Silva

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025663-81.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Márcio Augusto de Melo Matos, Bruno Valentim Barbosa, Renato Adolfo Tonelli Júnior e Omar Chamon que atuou nos casos com impedimento.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

0000045- 78.2021.4.03.6327	5000437- 54.2022.4.03.6340	5001101- 23.2024.4.03.6338	5001031- 39.2024.4.03.6133
5000166- 61.2020.4.03.6131	5000549- 25.2026.4.03.9301	5006168- 65.2024.4.03.6306	5012911- 72.2025.4.03.6301
0013149- 52.2020.4.03.6302	5002149- 86.2024.4.03.6315	5003417- 34.2023.4.03.6341	5001549- 93.2024.4.03.6338
0005237- 90.2020.4.03.6338	5002405- 35.2024.4.03.6119	5003999- 86.2025.4.03.6301	5003046- 75.2024.4.03.6328
0006906- 92.2020.4.03.6302	5001938- 87.2024.4.03.6335	5002325- 41.2023.4.03.6302	5017148- 23.2023.4.03.6301
0000226- 74.2020.4.03.6340	5001548- 14.2024.4.03.6337	5051222- 69.2024.4.03.6301	5002154- 45.2024.4.03.6336
0003352- 89.2020.4.03.6322	5055540- 61.2025.4.03.6301	5000395- 73.2024.4.03.6327	0002992- 62.2021.4.03.6309
0000287- 67.2021.4.03.6317	5000463- 74.2024.4.03.6116	5006014- 47.2024.4.03.6306	5006188- 65.2024.4.03.6303
0004127- 89.2020.4.03.6327	0000953- 92.2021.4.03.6309	5002508- 43.2024.4.03.6345	5004237- 68.2022.4.03.6315
5007258- 26.2023.4.03.6183	5000830- 38.2024.4.03.6330	5085200- 71.2023.4.03.6301	5009422- 81.2023.4.03.6338
5003994- 97.2023.4.03.6345	5000840- 64.2024.4.03.6336	5013277- 45.2024.4.03.6302	5003075- 21.2021.4.03.6332
0006787- 91.2021.4.03.6304	5001771- 03.2024.4.03.6325	5018057- 69.2023.4.03.6332	5005511- 24.2023.4.03.6318
5005906- 88.2024.4.03.6315	5004449- 57.2024.4.03.6303	5001143- 81.2024.4.03.6335	5051896- 13.2025.4.03.6301
5005829- 24.2024.4.03.6301	5000269- 46.2025.4.03.6114	5004997- 54.2025.4.03.6301	5001682- 53.2024.4.03.6333
5000185- 62.2023.4.03.6325	5000181- 18.2025.4.03.6337	5004421- 06.2022.4.03.6321	0005855- 43.2020.4.03.6303
5019818- 89.2023.4.03.6315	5004510- 13.2023.4.03.6315	5001916- 38.2024.4.03.6332	5038821- 38.2024.4.03.6301
5001067- 61.2023.4.03.6345	5002319- 60.2025.4.03.6303	5001859- 24.2022.4.03.6321	5023373- 53.2023.4.03.6303
5013826- 89.2023.4.03.6302	5000614- 43.2024.4.03.6309	5011131- 02.2022.4.03.6302	5010868- 28.2022.4.03.6315
5001855- 42.2025.4.03.6301	5007238- 90.2024.4.03.6315	5000262- 27.2025.4.03.6317	5008129- 39.2023.4.03.6318
5020283- 09.2023.4.03.6183	5000245- 13.2025.4.03.6342	5001257- 61.2022.4.03.6344	5005232- 28.2024.4.03.6310
5000345- 56.2024.4.03.6324	5001227- 51.2024.4.03.6313	5006012- 86.2024.4.03.6303	5006556- 46.2025.4.03.6301
5004515- 05.2022.4.03.6304	5008761- 86.2024.4.03.6332	5001163- 62.2025.4.03.6327	5004091- 37.2025.4.03.6310
5000092- 63.2023.4.03.6337	5001883- 10.2024.4.03.6183	5001560- 34.2024.4.03.6335	5004349- 78.2024.4.03.6311
5003600- 20.2023.4.03.6336	5005047- 55.2022.4.03.6311	5005808- 42.2024.4.03.6303	5000850- 23.2024.4.03.6332
5000638- 66.2024.4.03.6343	0005395- 66.2020.4.03.6332	5086891- 23.2023.4.03.6301	5003974- 39.2025.4.03.6183
5002024- 39.2024.4.03.6309	5047073- 30.2024.4.03.6301	0015646- 02.2021.4.03.6303	5015493- 79.2024.4.03.6301
5000890- 52.2022.4.03.6339	5000605- 58.2026.4.03.9301	5004742- 53.2022.4.03.6317	5000405- 23.2023.4.03.6305
5003289- 34.2023.4.03.6302	5000311- 32.2024.4.03.6308	5000098- 92.2025.4.03.6307	5004587- 90.2025.4.03.6302
5008243- 20.2023.4.03.6110	5040889- 58.2024.4.03.6301	5001801- 17.2024.4.03.6332	5012622- 42.2025.4.03.6301
0004523- 14.2015.4.03.6304	5007851- 17.2023.4.03.6325	5007100- 53.2024.4.03.6306	5001441- 17.2025.4.03.6310
5007562- 84.2023.4.03.6325	5060177- 55.2025.4.03.6301	0003152- 97.2020.4.03.6317	5003148- 93.2021.4.03.6331
0000911- 65.2021.4.03.6334	0000070- 82.2020.4.03.6309	0001062- 25.2019.4.03.9301	5003661- 98.2024.4.03.6317

5011600-80.2024.4.03.6301	5000967-84.2024.4.03.6341	5007308-05.2023.4.03.6328	5023691-08.2024.4.03.6301
5022042-76.2022.4.03.6301	5001409-53.2024.4.03.6340	5001108-87.2024.4.03.6314	5002780-66.2021.4.03.6337
5006401-76.2022.4.03.6324	5003875-93.2022.4.03.6306	5005166-85.2023.4.03.6309	5042682-32.2024.4.03.6301
5000651-59.2023.4.03.6324	0000180-41.2021.4.03.6311	5001261-08.2024.4.03.6319	5005255-73.2022.4.03.6332
5001372-74.2023.4.03.6303	5004692-12.2023.4.03.6343	5112758-18.2023.4.03.6301	5004703-53.2022.4.03.6318
5006754-19.2022.4.03.6324	0002403-53.2020.4.03.6326	5004317-31.2024.4.03.6325	5001439-33.2023.4.03.6305
5001288-33.2024.4.03.6305	5001139-28.2021.4.03.6342	5005314-43.2022.4.03.6338	5005551-93.2024.4.03.6310
5002433-43.2024.4.03.6332	5025683-04.2024.4.03.6301	5002669-40.2024.4.03.6317	5002614-59.2024.4.03.6327
5006770-56.2024.4.03.6306	5000200-17.2022.4.03.6341	5002930-80.2021.4.03.6326	5012625-51.2023.4.03.6338
5013798-56.2025.4.03.6301	5001809-82.2024.4.03.6335	0002120-02.2020.4.03.6303	5009977-46.2022.4.03.6302
5002550-24.2024.4.03.6303	5000946-23.2024.4.03.6143	5001391-98.2024.4.03.6318	5004880-17.2022.4.03.6318
5000090-81.2023.4.03.6341	5000679-15.2026.4.03.9301	5040868-82.2024.4.03.6301	5002249-15.2023.4.03.6335
5007009-70.2023.4.03.6314	5002246-70.2025.4.03.6309	5000108-39.2025.4.03.6307	5014555-52.2022.4.03.6302
0002556-37.2021.4.03.6331	5000406-59.2025.4.03.6330	5002295-91.2024.4.03.6327	5001446-42.2022.4.03.6343
5017129-17.2023.4.03.6301	5010559-43.2023.4.03.6324	5000382-08.2026.4.03.9301	0039557-54.2018.4.03.6301
5000368-86.2025.4.03.6317	5000678-68.2025.4.03.6325	5000425-77.2024.4.03.6305	0005973-53.2019.4.03.6303
0015871-62.2020.4.03.6301	5000525-33.2024.4.03.6337	5005297-47.2024.4.03.6302	0005149-94.2019.4.03.6303
5010724-54.2022.4.03.6315	5006414-54.2022.4.03.6331	5000175-11.2024.4.03.6316	5009936-88.2022.4.03.6105
0003143-86.2020.4.03.6301	5001775-19.2024.4.03.6332	5050576-59.2024.4.03.6301	0000348-65.2016.4.03.6328
5000417-94.2025.4.03.6328	5019448-13.2023.4.03.6315	5001868-88.2024.4.03.6329	5001730-60.2025.4.03.6338
5003167-78.2024.4.03.6304	5000870-62.2025.4.03.6337	5000980-68.2022.4.03.6304	5000111-27.2022.4.03.6330
5005282-76.2023.4.03.6314	5008583-19.2023.4.03.6318	5001884-18.2024.4.03.6337	5001718-49.2024.4.03.6316
5018546-68.2024.4.03.6301	5000554-47.2026.4.03.9301	5006881-26.2023.4.03.6322	5012907-37.2022.4.03.6302
5012250-59.2025.4.03.6183	5000684-82.2024.4.03.6334	5003748-40.2022.4.03.6312	5001381-97.2024.4.03.6336
5003775-04.2024.4.03.6328	5017633-52.2025.4.03.6301	5001462-46.2024.4.03.6336	5001089-57.2022.4.03.6183
5002716-39.2024.4.03.6341	5004738-77.2022.4.03.6329	5013337-95.2022.4.03.6105	5006323-49.2024.4.03.6183
5002469-41.2022.4.03.6337	5034253-42.2025.4.03.6301	5044474-21.2024.4.03.6301	5002108-83.2024.4.03.6327
5002638-62.2025.4.03.6324	5002752-41.2024.4.03.6322	5001439-20.2021.4.03.6332	0001905-68.2018.4.03.6344
5002694-40.2025.4.03.6310	5006422-27.2023.4.03.6321	0000566-92.2021.4.03.6304	5056501-07.2022.4.03.6301
5002689-49.2024.4.03.6311	5026729-91.2025.4.03.6301	0003556-53.2017.4.03.6318	5018646-61.2023.4.03.6332
5001750-27.2023.4.03.6304	5015615-58.2024.4.03.6183	0012048-40.2021.4.03.6303	5003674-04.2023.4.03.6327
5002495-46.2025.4.03.6333	5004441-98.2024.4.03.6103	5004211-09.2023.4.03.6130	0007948-48.2021.4.03.6301
5015417-86.2023.4.03.6302	5002819-43.2024.4.03.6342	0002722-33.2020.4.03.6322	0000339-39.2021.4.03.6325
5000050-80.2024.4.03.6336	5008778-84.2025.4.03.6301	0002692-55.2020.4.03.6303	5001995-35.2024.4.03.6326
5064830-71.2023.4.03.6301	0001692-54.2020.4.03.6324	0000464-89.2017.4.03.6343	5019878-70.2024.4.03.6301
5001001-18.2025.4.03.6311	5029676-21.2025.4.03.6301	0003287-82.2020.4.03.6326	5000449-57.2024.4.03.6321

PROCESSOS ADIADOS

5006551-32.2023.4.03.6321	5000151-80.2024.4.03.6316
---------------------------	---------------------------

Houve 1 processo com sustentação oral.
Não houve processos retirados de julgamento ou com pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 08 de julho de 2026.

Eu, Andreia Cardoso da Silva, Secretária de Sessão da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai, por mim, subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 10/08/2026.

BRUNO VALENTIM BARBOSA

Juiz Federal Presidente

Andreia Cardoso da Silva

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 10/08/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13342276/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 20 e 22/07/2026

Juiz Federal Presidente: Bruno Valentim Barbosa
Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025663-81.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Márcio Augusto de Melo Matos, Bruno Valentim Barbosa e Renato Adolfo Tonelli Júnior.
Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

179 PROCESSOS JULGADOS

0003541- 88.2020.4.03.6315	5003630- 18.2024.4.03.6337	5000526- 89.2025.4.03.6302	5015347- 04.2025.4.03.6301
5007163- 87.2024.4.03.6303	5003174- 84.2022.4.03.6322	5009947- 03.2025.4.03.6303	5010220- 19.2024.4.03.6302
5002168- 28.2025.4.03.6325	5053236- 26.2024.4.03.6301	5004343- 39.2023.4.03.6333	0002787- 63.2018.4.03.6333
5002810- 44.2025.4.03.6343	0005050- 69.2020.4.03.6310	5005638- 07.2024.4.03.6324	5009407- 89.2024.4.03.6302
5000945- 21.2022.4.03.6333	5052995- 52.2024.4.03.6301	5002762- 17.2022.4.03.6141	5003241- 67.2023.4.03.6337
5004164- 87.2026.4.03.0000	0002318- 27.2020.4.03.6307	5002844- 82.2024.4.03.6301	5010705- 94.2022.4.03.6332
5000443- 63.2026.4.03.9301	5003707- 64.2022.4.03.6315	5003991- 42.2022.4.03.6325	5015380- 56.2023.4.03.6303
5000261- 08.2026.4.03.6317	5001776- 65.2022.4.03.6302	5000940- 56.2026.4.03.6301	5004197- 97.2025.4.03.6342
5003541- 94.2024.4.03.6110	5002708- 17.2022.4.03.6314	5011044- 44.2024.4.03.6183	5106109- 37.2023.4.03.6301
5041386- 38.2025.4.03.6301	0000770- 66.2018.4.03.6329	5007908- 33.2025.4.03.6303	5004014- 44.2025.4.03.6337
5002166- 89.2023.4.03.6305	5020163- 91.2023.4.03.6303	0001745- 55.2021.4.03.6306	5010200- 91.2025.4.03.6302

5033939- 33.2024.4.03.6301	5009218- 14.2024.4.03.6302	5013605- 16.2023.4.03.6332	5002458- 15.2025.4.03.6302
5031387- 61.2025.4.03.6301	5007128- 02.2025.4.03.6301	0001566- 95.2015.4.03.6318	5006253- 12.2023.4.03.6104
5005679- 06.2025.4.03.6302	0003976- 16.2017.4.03.6332	0064927- 30.2021.4.03.6301	5003539- 96.2025.4.03.6302
5053724- 44.2025.4.03.6301	5005811- 26.2023.4.03.6337	5007140- 76.2022.4.03.6315	0011018- 77.2021.4.03.6332
5002676- 43.2025.4.03.6302	5001509- 08.2022.4.03.6104	0004433- 51.2021.4.03.6318	5000555- 71.2023.4.03.6315
5061125- 94.2025.4.03.6301	5002683- 21.2024.4.03.6318	5008019- 23.2025.4.03.6301	5000335- 88.2024.4.03.6331
5008963- 22.2025.4.03.6302	0001785- 59.2021.4.03.6331	5008858- 68.2023.4.03.6317	5009150- 30.2025.4.03.6302
0003482- 84.2021.4.03.6309	5002457- 49.2024.4.03.6307	5002935- 10.2023.4.03.6334	0000466- 71.2020.4.03.6305
5009218- 77.2025.4.03.6302	5001482- 64.2024.4.03.6327	5000151- 80.2024.4.03.6316	5040146- 14.2025.4.03.6301
5023874- 76.2024.4.03.6301	5004374- 32.2022.4.03.6321	5003499- 19.2022.4.03.6303	5040976- 77.2025.4.03.6301
5013394- 05.2024.4.03.6183	5004250- 67.2022.4.03.6315	5003434- 95.2025.4.03.6310	5000027- 87.2025.4.03.6308
5001457- 15.2023.4.03.6318	5001513- 25.2026.4.03.6324	5001030- 80.2025.4.03.6307	5000093- 07.2025.4.03.6328
5006020- 86.2022.4.03.6318	5018797- 78.2023.4.03.6315	0046794- 71.2020.4.03.6301	5007744- 58.2023.4.03.6329
5001461- 24.2025.4.03.6337	5010550- 79.2025.4.03.6302	5006145- 08.2023.4.03.6322	5001111- 78.2024.4.03.6302
5004044- 53.2022.4.03.6315	5007576- 91.2024.4.03.6306	5002986- 14.2024.4.03.6325	5004183- 28.2025.4.03.6338
5002563- 63.2024.4.03.6322	5003733- 18.2025.4.03.6328	5002433- 15.2024.4.03.6309	0002896- 78.2020.4.03.6310
5000223- 04.2024.4.03.6337	5001178- 13.2025.4.03.6333	5003287- 72.2022.4.03.6343	5002627- 33.2025.4.03.6324
5040108- 02.2025.4.03.6301	5002610- 15.2021.4.03.6331	5000186- 95.2024.4.03.6330	5027389- 22.2024.4.03.6301
5005009- 31.2022.4.03.6315	5000323- 20.2026.4.03.9301	5024282- 67.2024.4.03.6301	5001617- 72.2025.4.03.6317
5051978- 78.2024.4.03.6301	5000955- 05.2025.4.03.6319	5031044- 65.2025.4.03.6301	5008123- 56.2023.4.03.6310
5010194- 84.2025.4.03.6302	5002661- 35.2025.4.03.6315	5002844- 37.2025.4.03.6337	5002663- 33.2025.4.03.6338
5003858- 29.2024.4.03.6325	5002172- 02.2024.4.03.6325	0001019- 54.2021.4.03.6315	5001055- 46.2024.4.03.6334
5000729- 41.2026.4.03.9301	5004394- 52.2025.4.03.6342	5002302- 67.2025.4.03.6321	5019856- 12.2024.4.03.6301
5000028- 35.2023.4.03.6343	5002296- 22.2023.4.03.6324	5011394- 32.2025.4.03.6301	5005458- 43.2023.4.03.6318
5000722- 49.2026.4.03.9301	5003540- 49.2025.4.03.6345	5004801- 07.2024.4.03.6338	5000080- 20.2026.4.03.6345
5009666- 43.2023.4.03.6327	5001603- 71.2023.4.03.6313	5004678- 82.2022.4.03.6304	5000110- 95.2024.4.03.6322
5007664- 54.2023.4.03.6310	5000296- 37.2026.4.03.9301	5001109- 48.2025.4.03.6343	5002252- 15.2024.4.03.6341
5004125- 25.2024.4.03.6317	5001665- 49.2025.4.03.6311	5002493- 09.2024.4.03.6108	5000390- 83.2025.4.03.6111
5000232- 84.2023.4.03.6309	5000959- 34.2024.4.03.6333	5003440- 03.2024.4.03.6322	5001211- 81.2025.4.03.6307

5107971- 43.2023.4.03.6301	5003430- 47.2024.4.03.6325	5000460- 64.2025.4.03.6317	5000987- 65.2024.4.03.6312
0004071- 71.2020.4.03.6322	5000808- 47.2024.4.03.6340	5004800- 82.2024.4.03.6318	5000982- 78.2023.4.03.6344
5005610- 98.2022.4.03.6327	5000267- 84.2026.4.03.9301	5003765- 45.2024.4.03.6332	5072933- 67.2023.4.03.6301
5000476- 73.2025.4.03.6331	5006602- 94.2023.4.03.6304	5001526- 87.2023.4.03.6337	5039330- 66.2024.4.03.6301
5000521- 41.2025.4.03.6343	5008062- 91.2024.4.03.6301	5030581- 26.2025.4.03.6301	

1 PROCESSO ADIADO

5001699- 51.2025.4.03.6302

Não houve processos retirados de julgamento ou com pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 22 de julho de 2026.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai, por mim, subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **10/08/2026**.

BRUNO VALENTIM BARBOSA

Juiz Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 10/08/2026, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 32, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD Nº 16, de 05 de maio de 2025, e MANIFESTAÇÃO Nº 12451962, DE 13/10/2025, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **quarto trimestre** do ano de 2026, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Quarto Trimestre de 2026:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
02ª Turma	04.09.2026	06.10.2026	PRESENCIAL
02ª Turma	18.09.2026	20.10.2026	VIRTUAL
02ª Turma	30.09.2026	03.11.2026	VIRTUAL
02ª Turma	15.10.2026	17.11.2026	PRESENCIAL
02ª Turma	28.10.2026	01.12.2026	VIRTUAL
02ª Turma	11.11.2026	14.12.2026	VIRTUAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 13393407/2026 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 13393407

À vista da Ata de nº 13393400, concedo ao(à) servidor(a) **ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS**, RF 5171, licença para tratamento de saúde no período de 11/07/2026 a 08/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13393448/2026 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS

Processo SEI nº 0002245-87.2015.4.03.8002

Documento nº 13393448

Considerando o Atestado 13287600 e sua homologação por Junta Médica Oficial, conforme Ata 13393440, concedo ao(à) servidor(a) **AHMED NOGUEIRA ABDALLA**, RF 4192, licença para tratamento de saúde no período de 06/07/2026 a 03/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 133, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O Juiz Federal Dr. Everton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

CONSIDERANDO que o servidor, **Julio Cezar da Luz Ferreira**, RF 5168, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, estará em gozo de suas férias regulares no período de 10/08/2025 a 21/08/2026;;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho**, RF 7395, Técnico Judiciário especialidade Polícia Judicial, para substituir o servidor supracitado, nos períodos de 10 a 21/08/2026, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO, Juiz Federal**, em 10/08/2026, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0002981-66.2019.4.03.8002. Apostila nº 59/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 20/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 8/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: KARBECK SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 19.097.389/0001-63). Objeto: Repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 53.608,83 para R\$ 55.571,82, a partir de 01/03/2026. Valor global: R\$ 5.888,97. Assinatura: 10/08/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Fernando Nardon Nielsen - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 10/08/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13393814/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001602-66.2014.4.03.8002

Documento nº 13393814

À vista do requerimento de nº 13326422, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13393522, concedo ao(à) servidor(a) MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 15/07/2026 a 16/07/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13393687/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000233-03.2015.4.03.8002

Documento nº 13393687

À vista do requerimento de nº 13371800, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13393587, concedo ao(à) servidor(a) PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI, RF 5165, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 30/07/2026 a 31/07/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 07/08/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13393706/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000484-40.2023.4.03.8002

Documento nº 13393706

À vista do requerimento de nº 13386170, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13393649, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINE SANTOS GENRO, RF 7545, licença para tratamento de saúde no período de 01/08/2026 a 05/08/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 08/08/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13398379/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 13398379

À vista do requerimento de nº 13396604, homologado por perito do TRF3/SJMS conforme documento de nº 13398356 , concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento da própria saúde no dia 05/08/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 10/08/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13393726/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001904-22.2019.4.03.8002

Documento nº 13393726

À vista do requerimento de nº 13319064 , homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13393551 , concedo ao(à) servidor(a) LUCAS HARTMANN SILVA, RF 7445, licença para tratamento de saúde no dia 15/07/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 08/08/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 372, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício 8_2026 (13371101), que trata da solicitação de alteração de lotação no âmbito da 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã, formulado pelo Juiz Federal, Dr. Bruno Barbosa Stamm, das servidoras **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RF 7370**, Analista Judiciária, Área Judiciária e da servidora **ISADORA SILVA QUEIROZ, RF 7638**, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

R E S O L V E :

I - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, RF 7370**, Analista Judiciária, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, para a Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (SUDU);

II – ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **ISADORA SILVA QUEIROZ, RF 7638**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (SUDU), para a 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 10/08/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 373, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 8074, de 29.06.2026, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 125, do dia 06.07.2026, que nomeou o candidato **MANUEL LUCAS FRACISQUINI PELLICIONI** para exercer cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Item 16.10.1 do Capítulo 16 do Edital nº 1/2024, do Concurso Público destinado ao Provimento de Cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul que dispõe acerca dos critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º, letras “b” e “c” da Resolução nº 79, de 19.11.2009 onde dispõe sobre a competência dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias, de lotar os servidores, respeitado o que determina o tribunal e proceder a alterações de lotação de servidores no âmbito da seção judiciária, observada a lotação ideal;

CONSIDERANDO a posse ocorrida no dia **04.08.2026** e o exercício no dia **13.08.2026**;

CONSIDERANDO o processo SEI de nomeação 0002077-02.2026.4.03.8002,

RESOLVE:

LOTAR, a partir do dia **13.08.2026**, o servidor **MANUEL LUCAS FRACISQUINI PELLICIONI**, RF 7640, na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 10/08/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 374, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 8075, de 29.06.2026, da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 125, do dia 06.07.2026, que nomeou o candidato **THIAGO WESLEI DE ALMEIDA SOUSA** para exercer cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Item 16.10.1 do Capítulo 16 do Edital nº 1/2024, do Concurso Público destinado ao Provimento de Cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul que dispõe acerca dos critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º, letras “b” e “c” da Resolução nº 79, de 19.11.2009 onde dispõe sobre a competência dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias, de lotar os servidores, respeitado o que determina o tribunal e proceder a alterações de lotação de servidores no âmbito da seção judiciária, observada a lotação ideal;

CONSIDERANDO a posse e exercício ocorrido no dia **04.08.2026**;

CONSIDERANDO o processo SEI de nomeação 0002078-84.2026.4.03.8002,

CONSIDERANDO a ambientação dos novos servidores a ser realizada na Sede da Subseção Judiciária de Campo Grande – MS no período de **04 a 07.08.2026 (04d)**;

CONSIDERANDO o final de semana compreendido entre os dias **08 e 09.08.2026 (02d)**;

RESOLVE:

LOTAR, a partir do dia **10.08.2026**, o servidor **THIAGO WESLEI DE ALMEIDA SOUSA**, RF 7641, na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 10/08/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13372947/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001150-70.2025.4.03.8002

Documento nº 13372947

Tendo em vista a Informação n. 13301998, averbo o seguinte, em favor da servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, RF 5142, ocupante do cargo Analista Judiciário Judiciário, Área Judiciária:

- **2.917 (dois mil, novecentos e dezessete) dias**, correspondentes a 07 (oito) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, referentes ao período de **01.10.1988 a 29/11/1989, 03/02/1992 a 31/01/1994, 01/02/1994 a 01/02/1996 e 02/02/1998 a 30/11/2000**, trabalhados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, disponibilidade, nos termos dos artigos 103, inciso V da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97).

II - Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul:

- **90 (noventa) dias**, ou seja 0 (zero) ano, 03 (três) mês e 0 (zero dias) dias, referente ao período de **30/08/2004 a 02/11/2004**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90; e efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução CJF/STJ n. 141/2011, alterada pelas Resoluções CJF/STJ n. 323, de 19.11.2014, e n. 247, de 13.06.2013.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE, para as demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 06/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 197, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, em virtude de férias no período de **12/08/2026 a 21/08/2026** e compensação de plantão no dia **10/08/2026**, a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA - RF 7586**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, **Juiz Federal**, em 10/08/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 335, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O Excelentíssimo Dr. **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE

I - DESIGNAR o(a)s servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO
4216	WALTER NENZINHO DA SILVA	FC-05	07/01/2026 e 16/01/2026	FÉRIAS	7609	ALLAN LOPES RAMOS
7457	LUANA BARRETO DE ARRUDA	FC-05	27/02/2026	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	7556	GELSA CONÇALVES CASSALES
			13/07/2026 a 20/07/2026	FÉRIAS	7633	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA
			21/07/2026 a 27/07/2026		7619	FLAVIANY PONCIANO SEGOVIA
			28/07/2026 a 31/07/2026		7633	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA
5203	WILKER RICARDO DE SOUZA	FC-05	11/02/2026 a 20/02/2026, 23/02/2026 a 27/02/2026 e 03/08/2026 e 05/08/2026	FÉRIAS	7549	ARILTON OLIVEIRA DE JESUS

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Corumbá, data da assinatura eletrônica

FELIPE DE FARIAS RAMOS

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FARIAS RAMOS, Juiz Federal**, em 10/08/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.